



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 539 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Publicação Feita Nesta Data

30 / 06 / 14


Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a UNIVIDAS DE SÃO SIMÃO, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2014 e seguintes, até o limite de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) anuais, a **UNIVIDAS DE SÃO SIMÃO**, entidade civil e filantrópica assistencial, de direito privado, com reconhecimento de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 512, de 25 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.768/0001-00, estabelecida na Fazenda Bela Vista – Km 10, Zona Rural, São Simão-GO.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento de cada parcela, a depender da prestação de conta da parcela vencida para o recebimento da parcela vincenda, a contar da assinatura do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014).

DR. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito